



:- PORTARIA N.º 202, DE 19 DE MAIO DE 2022 -:

(Dispõe sobre concessão de férias regulamentares aos servidores que especificam, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Artigo 150 da Lei Complementar nº 07 de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

- **FABIOLA DE SIQUEIRA MELO**, Agente de Saúde, a partir de 02 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de novembro de 2017 a 12 de novembro de 2018;
- **FERNANDO JOSÉ GONÇALVES**, Fiscal, a partir de 09 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 28 de fevereiro de 2018 a 27 de fevereiro de 2019;
- **JOSÉ BENEDITO FIORAVANTI**, Médico, a partir de 15 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2015 a 10 de março de 2016;
- **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, Inspetor de Alunos, a partir de 10 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 13 de março de 2020 a 12 de março de 2021;
- **JOSÉ VALDOMIRO CARNEIRO DA SILVA**, Ajudante Geral, a partir de 09 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de fevereiro de 2021;
- **MÁRCIA REGINA BECHELLI**, Dentista, a partir de 01 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019;
- **PAULA SILVIA CARREIRA TOLEDO ADAS**, Médica Plantonista, a partir de 23 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 15 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020;
- **SAMUEL FRANCISCO XAVIER**, Vigia Patrimonial, a partir de 14 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2019 a 20 de março de 2020;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 19 de maio de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração